

DECRETO Nº 161 80, de 03 de Novembro/80

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Navirai-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na Dotação abaixo discriminada, no valor de Cr\$ 63.740,00=(Sessenta e Treis Mil Setecentos e Quarenta Cruzeiros), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentaria:

CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES -

DESPESAS DE CUSTEIO-

Material de Consumo.....Cr\$ 63.740,00

Art.2º - Como Recursos para abertura do Crédito consignado pelo Artigo anterior, será cancelada igual importancia, na seguinte Dotação Orçamentaria:

Câmara Municipal-

Despesas Correntes-

Despesas de Custeio

Vencimentos e V.Fixas.....Cr\$ 27.224,00

Despesas Variáveis.....Cr\$ 9.000,00

Subsidios e Representação.....Cr\$ 13.860,00

Remuneração Serv.Pessoais.....Cr\$ 13.656,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Navirai-MS-
Em 03 de Novembro/80

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS
Presidente.